



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, e em cumprimento ao item 25, do Anexo I, da Resolução 217, de 06 de dezembro de 2022, que este Município, apesar de não ter expedido decreto para adoção de medidas de ajuste fiscal, este Município adotou medidas internas com a finalidade de redução das despesas objetivando atender ao disposto no artigo 167-A.

Ilha de Itamaracá, 18 de março de 2024.

Carlos Antônio da Mota  
Controlador Interno

Paulo Batista Andrade  
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE, CARLOS ANTONIO DA MOTA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 070af6b0-b688-4dba-845e-306e1a88c247

### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**

Av. João Pessoa Guerra, nº 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000

Fones: (81) 3544.1330 / 3544.1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

[www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br](http://www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br)